



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 23^a UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 53/2012 E 59/2012, DE 1º E 2 DE OUTUBRO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 23^a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva; a Juíza de Direito Auxiliar do Grupo de Descongestionamento dos Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, Dra. Jovina D'avila Bordoni, ora em respondência pela Unidade; a Diretora de Secretaria, Bela. Rachel Girão Sobreira Mota; demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias cíveis e criminais, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios, sendo neste item recomendado a regularização dos livros que não contam com termos de abertura e encerramento. Foi também constatado, que as sentenças cíveis de processos do PROJUD são registradas em livro próprio, porém sem a observância de alguns requisitos, sendo na ocasião, ministrada orientação para adequação dos registros.

Trata-se de unidade recentemente instalada, precisamente no dia 12 de setembro de 2012, ainda iniciando suas atividades, estando os processos físicos e os do sistema PROJUD em regular e atual tramitação. O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como o cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura.

Em relação às instalações físicas, a 23^a Unidade do JECC está instalada nas dependências do Escritório de Práticas Jurídicas da Universidade de Fortaleza – no Campus da UNIFOR, apresentando um ótimo aspecto de conservação e limpeza e dotada de excelente estrutura funcional. Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, são estes suficientes para a elaboração dos expedientes.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 13:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da



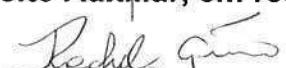
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Paulo Horta, Mat. 800386, Secretário designado desta inspeção, o digitei e subscrevo.


**José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**


**Jovina D'avila Bordoni
Juíza de Direito Auxiliar, em respondência**


**Rachel Girão Sobreira Mota
Diretora de Secretaria**

SERVIDORES DO JECC:

- Pleyton Mesquita de Souza MAT 200582
- Francimma Ferreira da Fonseca - 200751
- Janaina Maria Santos Pedrosa Mat. 201487